

TOTVS S.A.
CNPJ/MF n.º 53.113.791/0001-22
(companhia aberta)

Edital de Convocação
Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia que será realizada, em primeira convocação, em 07 de março de 2008, às 9 (nove) horas, na sede social, localizada na Av. Braz Leme, nº 1.631, 2º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I.** em Assembléia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007; (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2007 e sobre a distribuição de dividendos; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração para o próximo mandato; e (iv) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. **II.** em Assembléia Geral Extraordinária: (i) nos termos do artigo 256, § 1º, da Lei das Sociedades Anônimas, ratificar as aquisições feitas pela Companhia das empresas Midbyte Informática S.A., Inteligência Organizacional Serviços, Sistemas e Tecnologia em Software Ltda. e BCS Holding e Participações Ltda., conforme os fatos relevantes divulgados ao mercado em 26 de novembro de 2007, 29 de novembro de 2007 e 10 de dezembro de 2007, respectivamente.

Nos termos do artigo 10, parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembléia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Conforme a Instrução CVM nº 282, de 26 de junho de 1998, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).

Nos termos do artigo 16, parágrafo 7º, do estatuto Social da Companhia, caso qualquer acionista deseje indicar um representante para compor o Conselho de Administração que não seja membro em sua composição mais recente, tal acionista deverá notificar a Companhia por escrito com 5 (cinco) dias de antecedência em relação à data da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 07 de março de 2008, informando o nome, a qualificação e o currículo profissional completo dos candidatos.

Encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia cópia dos documentos referentes às matérias constantes da ordem do dia da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária convocada para o dia 07 de março de 2008.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2008

Laércio José de Lucena Cosentino
Presidente do Conselho de Administração